



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Sônia Maria Gomes Parente		
EMENTA: Autoriza Sônia Maria Gomes Parente a exercer a função diretiva temporária, na Escola SESI Euzébio Mota de Alencar, nesta capital, até 31.12.2013.		
RELATORA: Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro		
SPU N° 13527771-0	PARECER N° 1753/2013	APROVADO EM: 09.09.2013

I – RELATÓRIO

Sônia Maria Gomes Parente, portadora do CPF 555.404.063-20, mediante o processo nº 13527771-0, solicita deste Conselho Estadual de Educação a autorização para exercer a função diretiva na Escola SESI Euzébio Mota de Alencar, nesta capital.

A postulante anexa ao processo a seguinte documentação:

I – Ofício;

II – comprovante de experiência em magistério por mais de três anos;

III – cópia do diploma do Curso de Licenciatura em Matemática, expedido pela Universidade Estadual do Ceará;

IV – Comprovante de que está cursando pós-graduação em gestão escolar e coordenação pedagógica.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A postulação atende ao que determina o Artigo 5º da Resolução nº 414/2006, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Acolha-se o requerimento da professora Sônia Maria Gomes Parente para exercer a função diretiva temporária, na Escola SESI Euzébio Mota de Alencar, nesta capital, até 31.12.2013.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 1753/2013

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 09 de setembro de 2013.

TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO

Relatora

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente do CEE